



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICADA: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME,
CNPJ nº 36.065.789/0001-06.

ENDEREÇO: Quadra 103 Sul, RUA SO 09, S/N, Plano Diretor Sul – PALMAS - TO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios na forma de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social nesta municipalidade.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa a cumprir o serviço de sua responsabilidade, nos termos seguintes:

1. O município firmou contrato com esta empresa para aquisição futura e parcelada para o fornecimento de cestas básicas conforme especificação detalhada no contrato. **No entanto**, contrariando qualquer expectativa depositada na compra, o Município realizou solicitação dos materiais no dia **14/07/2021**, e não recebeu a mercadoria até a presente data. **(20/08/2021) MAIS DE TRINTA DIAS SEM RECEBER O PRODUTO.**

2. Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDENS DE COMPRAS Nº 14121/2021, datada do dia 14 de Julho de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Lagoa da Confusão – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues e são de extrema importância para o atendimento de famílias em vulnerabilidade social.

3. **PORTANTO**, levando em consideração que o município cumpriu com suas obrigações, **NOTIFICA-SE** esta



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.153.852/0001-60



empresa para que no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PROVIDENCIE A ENTREGA DOS MATERIAIS** acima descritos, nos termos da legislação vigente; e de acordo com a cláusula **SEXTA** do contrato.

4. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição e reiteramos a urgência no fornecimento dos produtos solicitados, uma vez que é essencial à aquisição de cestas básicas em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, justifica-se no interesse público em suprir as necessidades de famílias e indivíduos que venham a estar em situação de vulnerabilidade social temporária. Caso a solicitação não seja atendida será observado o disposto na cláusula **QUINTA** do mencionado contrato, aplicando-se todas as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

5. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lagoa da Confusão – TO no endereço eletrônico: <https://www.lagoadaconfusao.to.gov.br>. E a empresa será notificada de todas as formas necessárias.

Lagoa da Confusão – TO, 20 de Agosto de 2021.

Pedrina Neta Soares Carlos
PEDRINA NETA SOARES CARLOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 041/2021

Secretária Municipal de Assistência Social